



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



PROJETO DE LEI Nº 22, DE 07 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir os seguintes imóveis destinados à construção de Escola Municipal:

I - Um imóvel pertencente a Arnalda Geralda do Socorro Costa, CPF nº 132.502.806-15, correspondente a um terreno situado neste município à Rua Francisco das Chagas, com área de 722,50 m², com as seguintes divisas: Pela frente numa extensão de 16,15 metros com Rua Francisco das Chagas, pelo lado direito numa extensão de 39,70 metros com Pedro de Alcântara Costa, pelo lado esquerdo numa extensão de 50,30 metros com Maria Aparecida Martins e pelos fundos numa extensão de 20,10 metros com Espólio de Francisco Felipe Pereira, devidamente registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas, no livro nº 2/BDGI fls 164v, sob o nº 33.529.

II - Um imóvel pertencente a Maria Ana Geralda Martins da Costa de Oliveira, CPF nº 177.290.256-04, correspondente a um terreno situado neste município à Rua Francisco das Chagas, com área de 722,50 m², com as seguintes divisas: Pela frente numa extensão de 19,25 metros com Rua Francisco das Chagas, pelo lado direito numa extensão de 42,55 metros com Maria Aparecida Martins, pelo lado esquerdo numa extensão de 32,80 com Alan Nazareth de Oliveira e pelos fundos numa extensão de 20,80 metros com Fábrica de Doces Famoso, devidamente registrado no 1º Ofício de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas, no

livro nº 2/BDGI fls, 165v, sob o nº 33.533.

III - Um imóvel pertencente a Maria Aparecida Martins, CPF nº 392.700.746-04, correspondente a um terreno situado neste município à Rua Francisco das Chagas, com área de 722,50 m2, com as seguintes divisas: Pela frente numa extensão de 15,60 metros com Rua Francisco das Chagas, pelo lado direito numa extensão de 50,30 metros e mais extensão de 0,21 metros com alinhamento irregular com Arnalda Geralda do Socorro Costa, pelo lado esquerdo numa extensão de 42,55 metros com Maria Ana Geralda Martins da Costa de Oliveira e pelos fundos numa extensão de 16,85 metros com Fábrica de Doces Famoso, devidamente registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas, no livro nº 2/BDGI fls 162v, sob o nº 33.521.

IV - Um imóvel pertencente a Pedro de Alcântara Costa, CPF nº 092.005.336-04, correspondente a um terreno situado neste município à Rua Francisco das Chagas, com área de 722,50 m2, com as seguintes divisas: Pela frente numa extensão de 18,50 metros com Rua Francisco das Chagas, pelo lado direito numa extensão de 23,10 metros com Eleni Alves de Moraes, pelo lado esquerdo numa extensão de 39,70 metros com Arnalda Geralda do Socorro Costa e pelos fundos numa extensão de 32,50 metros com Espólio de Francisco Felipe Pereira, devidamente registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas, no livro nº 2/BDGI fls 161v, sob o nº 33.517.

Art. 2º Os imóveis de que trata o artigo 1º desta lei serão adquiridos por dispensa de licitação, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei 8666/93, pelo valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) **cada imóvel**, valor compatível com o valor de mercado, conforme comprova o laudo de avaliação que faz parte integrante dessa lei.

Art. 3º Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento 2021, na importância de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), destinados a cobrir despesas decorrentes desta lei, a seguinte dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



Órgão: 02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade: 02.05.10- Departamento Pedagógico

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0188 – Educação Básica

Ação - 1250 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL - R\$ 280.000,00

Elemento de despesa: 4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

§ 1º Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no caput, utilizar-se-á os resultantes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias ou de seus créditos adicionais:

02.05.10. 12.361.0188.2250. 3.3.90.36.00 – R\$ 120.000,00

02.05.10. 12.365.0185.2236.3.1.90.04.00 – R\$ 40.000,00

02.05.10. 12.365.0185.2236.3.1.90.11.00 - R\$ 30.000,00

02.05.10. 12.365.0185.2236.3.1.90.13.00 - R\$ 10.000,00

02.05.10. 12.361.0188.2237.3.1.90.04.00 - R\$ 40.000,00

02.05.10. 12.361.0188.2250.3.1.90.11.00 – R\$ 40.000,00

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.188, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, para inclusão da ação 1250 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL no programa : 0188 – Educação Básica, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Baldim, 07 de julho de 2021.

Fabício Andrade Magalhães

Fabício Andrade Magalhães

PREFEITO MUNICIPAL

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255

David Reginaldo
David Reginaldo
Procurador Geral do Município de Baldim
Matrícula: 8174